



MINISTÉRIO DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO
Gabinete do Secretário de Estado do Ambiente

DECLARAÇÃO DE IMPACTE AMBIENTAL

Identificação		
Designação do Projecto:	IC3 Vila Nova da Barquinha/Golegã/Chamusca Incluindo Nova Travessia do Tejo	
Tipologia de Projectos:	Anexo I, n.º 7 alínea c)	Fase em que se encontra o Projecto: Estudo Prévio/Anteprojecto
Localização:	Concelhos de Vila Nova da Barquinha, Golegã, Entroncamento e Chamusca	
Proponente:	Estradas de Portugal, S.A.	
Entidade licenciadora:	Estradas de Portugal, S.A.	
Autoridade de AIA:	Agência Portuguesa do Ambiente	Data: 8 de Março de 2010

Decisão	Declaração de Impacte Ambiental (DIA) Favorável Condicionada à Solução A do sublanço Vila Nova da Barquinha / Golegã
---------	---

Condicionantes:	<ol style="list-style-type: none">1. Desenvolvimento do Projecto de Execução em cumprimento das condicionantes indicadas na presente DIA.2. Demonstração, no âmbito do Relatório de Conformidade Ambiental do Projecto de Execução (RECAPE), da adopção das condicionantes ao desenvolvimento do Projecto de Execução, constantes da presente DIA.3. Concretização, no RECAPE, das medidas de minimização e compensação e dos projectos e programas específicos indicados na presente DIA, sem prejuízo de outros que se venham a revelar necessários, para efeitos de detalhe e concretização das medidas de minimização a adoptar em fase de obra e em fase de exploração.4. Concretização no RECAPE dos programas de monitorização indicados na presente DIA, em consonância com as directrizes gerais recomendadas, sem prejuízo de outros que se venham a revelar necessários, para efeitos de detalhe e concretização das medidas de minimização a adoptar em fase de obra e em fase de exploração.
-----------------	--

Elementos a entregar em fase de RECAPE	ASPECTOS GERAIS <ol style="list-style-type: none">1. O RECAPE deverá apresentar, com o detalhe adequado, a demonstração do cumprimento de todas as condicionantes estabelecidas em A) para o Projecto de Execução, sustentando-a nos elementos ou estudos produzidos para esse efeito. Estes elementos ou estudos, bem como eventuais projectos complementares a empreender pelo proponente com vista à adequada pormenorização das medidas de minimização e dos programas de monitorização deverão integrar o RECAPE como documentos autónomos, podendo constituir anexos do mesmo.2. O RECAPE deverá apresentar um inventário das medidas de minimização a adoptar na fase de construção e na fase de exploração, devendo obrigatoriamente listar as medidas apresentadas em B), sem prejuízo de outras medidas que, face ao maior aprofundamento da identificação e avaliação dos impactes nas fases subsequentes de desenvolvimento do Projecto, se venham a considerar relevantes. Este inventário deverá indicar, para cada medida, a respectiva fase de concretização, bem como as responsabilidades de implementação/verificação da mesma;3. Todas as medidas de minimização para a fase de obra deverão ser incluídas no caderno de encargos e nos contratos de adjudicação que venham a ser produzidos pelo proponente, para efeitos de construção do projecto, devendo o
--	--



MINISTÉRIO DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO
Gabinete do Secretário de Estado do Ambiente

	<p>RECAPE incluir os elementos necessários à demonstração do cumprimento desta condição;</p> <p>4. Incluir no caderno de encargos e mapas de quantidade de trabalhos do projecto de execução, a limpeza, regularização e reposição dos solos e linhas de água, ao seu estado original, no que se refere aos resíduos resultantes da construção (vestígios de betão, ferro, plásticos, papéis e outros não mencionados) quer durante a execução da obra quer após a sua conclusão, com o objectivo de garantir a protecção do solo em si mesmo e permitir a renovação dos usos agrícolas. O RECAPE deve incluir os elementos necessários à demonstração do cumprimento desta condição;</p> <p>5. O RECAPE deverá apresentar a programação temporal detalhada das diferentes etapas da fase de construção (designadamente da preparação da obra, execução da obra e final da execução da obra), bem como da fase de exploração.</p> <p>ASPECTOS ESPECÍFICOS</p> <p>Localização dos Estaleiros e Instalações de Apoio à Obra</p> <p>6. O RECAPE deverá apresentar uma carta de condicionantes à localização dos estaleiros e de outras instalações de apoio à obra (por exemplo, parques de material, centrais de betão, de britagem ou de betuminoso, áreas de empréstimo e áreas de depósito temporário, etc.).</p> <p>A carta de condicionantes referida deve ter em atenção as medida n.º 7, n.º 21 e n.º 22 do quadro 7.1.do EIA¹ e ainda que:</p> <p>a) deverá ser interdita a instalação de estaleiros, parques de veículos e máquinas, depósitos de pargas e outras terras e depósitos de materiais diversos, sejam provisórios ou definitivos, a menos de 50 m das Alvercas do Campo e dos Queimados, das Alvercas do Dique dos Vinte, do leito normal do rio Tejo e de todas as restantes linhas de água, como tal assinaladas, na Carta Militar 1:25.000. No caso de se tratar de estaleiro, parques e depósitos associados às obras de terraplenagens (base de aterros e escavações) a interdição é válida também para a área de leito de cheia centenária. Exceptuam-se das proibições referidas anteriormente as estruturas, equipamentos e materiais que sejam indispensáveis à base da ponte do rio Tejo, e não possam ser colocadas a mais de 50 m do leito do rio Tejo;</p> <p>b) As áreas escolhidas para estaleiros, terras de empréstimo e abertura/alargamento de acessos deverão ser afastadas das áreas sensíveis a seguir indicadas:</p> <p><u>Sublanço Vila Nova da Barquinha / Golegã</u></p> <ul style="list-style-type: none">- Rib.^a da Ponte da Pedra (galeria ripícola) - km 0+500 a km 1+000- Rib.^a de Santa Catarina (galeria ripícola)- km 0+500 a km1+000 <p><u>Sublanço Golegã / Chamusca</u></p> <ul style="list-style-type: none">- Área envolvente às Alvercas da Golegã (habitats 92A0 e 3150) – km 1+375 a km 2+150- Galeria ripícola da margem esquerda do rio Tejo (habitat 92A0)- km 4+650 a km 4+700- Montado de sobre (habitat 6310) – km 5+100 até fim do traçado <p>7. Deve ficar expressamente garantida no RECAPE a salvaguarda pelo registo arqueológico da totalidade dos vestígios e contextos a afectar directamente pela obra; no caso de elementos arquitectónicos e etnográficos, através de registo gráfico, fotográfico, georreferenciação e memória descritiva; no caso de sítios</p>
--	---

¹ IC3 – Vila Nova da Barquinha (Prox.) / Chamusca, incluindo Nova Travessia do Tejo junto a esta Vila. Sublanço entre Vila Nova da Barquinha e Golegã – Estudo Prévio. Sublanço entre Golegã e Chamusca – Projecto Base. Estudo de Impacte Ambiental. Peças Escritas. Relatório. Maio 2009.



MINISTÉRIO DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO
Gabinete do Secretário de Estado do Ambiente

	<p>arqueológicos, através da sua escavação integral;</p> <p>8. Caso em fase de Projecto de Execução se venha a concluir que não é possível, por razões técnicas de projecto ou ambientais, proceder a alterações pontuais do mesmo e, conseqüentemente, que não é possível evitar a destruição total ou parcial de um Sítio, essa destruição deve ser assumida no RECAPE como inevitável.</p> <p>9. O RECAPE deverá concretizar o conjunto das medidas orientadoras para a elaboração do Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição (RCD), em consonância com os princípios da responsabilidade pela gestão e da regulação da gestão de resíduos, consignados na legislação em vigor (Decreto-Lei n.º 46/2008, de 12 de Março), atendendo ainda aos seguintes aspectos principais:</p> <ul style="list-style-type: none">a) A identificação e classificação de todos os resíduos gerados, em conformidade com a Lista Europeia de Resíduos (Portaria n.º 209/2004, de 3 de Março).b) As metodologias e práticas que minimizem a produção e perigosidade dos RCD e que maximizem a sua valorização.c) Os métodos a utilizar que facilitem a aplicação dos princípios da prevenção e redução e da hierarquização das operações de gestão de resíduos.d) A definição das condições técnicas adequadas para as operações de recolha, triagem, armazenagem e transporte dos resíduos, em salvaguarda dos valores ambientais e da saúde.e) A definição dos procedimentos que assegurem o encaminhamento dos resíduos para destino final adequado. <p>As orientações a fornecer deverão, também, permitir operacionalizar, em sede do plano:</p> <ul style="list-style-type: none">f) A gestão dos resíduos perigosos e dos fluxos específicos de resíduos.g) A gestão dos solos e rochas não contaminados provenientes de operações de escavação, os quais, sempre que tecnicamente adequado, deverão ser reutilizados na obra de origem ou em outra desde que sujeita a licenciamento ou comunicação prévia, ou, ainda, na recuperação ambiental e paisagística de explorações mineiras e de pedreiras e na cobertura de aterros destinados a resíduos, sendo que os eventuais quantitativos sobranes que não possam ser reutilizados, constituem resíduos, e deverão ser encaminhados para destino final adequado.h) A gestão dos resíduos originados nas frentes de obra, os quais deverão ser colocados em contentores apropriados, de modo a poderem ser removidos para o estaleiro em condições adequadas.i) Os requisitos e os procedimentos que assegurem a correcta gestão dos resíduos gerados na fase de exploração, atendendo às vertentes anteriormente mencionadas.
--	---

Outras condições para licenciamento ou autorização do projecto:

A) Condicionantes para o Projecto de Execução:

FASE PRÉVIA À CONCEPÇÃO DO PROJECTO DE EXECUÇÃO

Património

Sublanço Vila Nova da Barquinha / Golegã

- A1.** Prospecção arqueológica sistemática ao longo da solução escolhida, num corredor com 200 metros para cada lado do eixo da via, bem como das áreas funcionais da obra (estaleiros, depósitos de terras, áreas de empréstimo, acessos ou outras áreas) caso se conheça a sua localização na fase de projecto de Execução. Caso contrário, deverão ser prospectadas antes do início da obra, tendo especial atenção às áreas de visibilidade nula ou reduzida;



MINISTÉRIO DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO
Gabinete do Secretário de Estado do Ambiente

- A2.** A prospeção deverá ser realizada por arqueólogo com experiência comprovada em Pré-História;
- A3.** Mediante os resultados desta prospeção e sempre que se preveja a afectação de qualquer vestígio arqueológico, deve equacionar-se a possibilidade de se efectuarem acertos da via dentro do corredor, antes de serem propostas quaisquer outras medidas de minimização intrusivas, como sondagens arqueológicas mecânicas, manuais ou a escavação integral dos vestígios afectados;
- A4.** As medidas de carácter intrusivo (sondagem e escavação) devem ser realizadas, tanto quanto possível, antes de definido o Projecto de Execução para que os resultados daí decorrentes possam ser avaliados e equacionada a eventual preservação dos sítios.
- A5.** Realização de sondagens manuais de diagnóstico, por arqueólogo com experiência comprovada na área da Pré-História, nas seguintes ocorrências patrimoniais: Formigão (Nº01), Entroncamento (nº02), Gameira/Regadeira Alta (nº03), Espragal (nº05), Espragal II (nº06) e Casal do Convento (nº07). A metodologia a aplicar deverá constar de um Plano de Trabalhos que deverá ser previamente aprovado pelo IGESPAR, IP;

Riscos Ambientais

- A6.** Consultar os Serviços Municipais de Protecção Civil dos Concelhos abrangidos pela área do projecto, no sentido de proceder a uma análise mais detalhada das condicionantes locais, susceptíveis de afectar ou serem afectadas pela implantação do projecto;

PROJECTO DE EXECUÇÃO

Geologia

- A7.** O Projecto de Execução deverá assegurar a adopção das medidas de âmbito geotécnico que se venham a considerar necessárias, em especial no atravessamento de zonas aluvionares (zonas de viaduto/ponte), dado que o projecto se encontra implantado na zona B definida no Regulamento de Segurança e Acções para Estruturas de Edifícios e Pontes, e na proximidade de falhas activas.
- A8.** As medidas referidas em A8 deverão ser aprofundadas em fase de Projecto de Execução no sentido de se adoptar, quer ao nível de projecto, quer dos processos construtivos as soluções adequadas à acção da sismicidade (risco sísmico), e às características particulares das zonas atravessadas (zonas aluvionares). Esta questão relaciona-se com os possíveis "efeitos de sítio" (ou seja, de ampliação da intensidade sísmica) que um sismo causa em zonas de aluviões, tornando os terrenos geotecnicaamente mais instáveis.

Recursos Hídricos

- A9.** Na concepção dos projectos de drenagem, em que há necessidade de considerar o tratamento das águas de escorrência da plataforma rodoviária, o que se verifica em ambos os sublanços, há que considerar que:
- a) em trechos em que se implemente um sistema de tratamento de águas (nomeadamente junto às Alvercas), o Projecto de Drenagem deve garantir um sistema separativo para as águas pluviais dos taludes e as águas de escorrência da plataforma da via;
 - b) para o estabelecimento dos sistemas de tratamento das águas de escorrência de plataforma de vias rodoviárias deve ser considerado o *Relatório Final da Avaliação e Gestão Ambiental das Águas de Escorrência de Estradas* (LNEC, 2006), onde se encontram as tipologias de tratamento e critérios de dimensionamento dos sistemas de tratamento das águas de escorrência das plataformas de vias rodoviárias, adaptadas à realidade nacional;
 - c) As estruturas de tratamento que vierem a ser necessárias não devem ocupar solos agrícolas, devendo o RECAPE indicar a sua localização e justificar a sua selecção.

Sublanço Vila Nova da Barquinha / Golegã:

- A10.** Os pilares da ponte sobre a Ribeira da Ponte da Pedra, a construir em ambas as alternativas, devem estar alinhados com os pilares da ponte já existente.
- A11.** O Projecto de Drenagem deve contemplar soluções que evitem a descarga das águas de escorrência nas zonas sensíveis à poluição rodoviária, equacionando a viabilidade do seguinte:
- a) Desde o início do troço previsto para a Solução A e até cerca do km 2+900, as águas de escorrência deverão ser encaminhadas para as linhas de água atravessadas com caudal permanente (ribeira da Ponte da Pedra e ribeira de Santa Catarina);
 - b) Entre o km 2+900 e o fim do sublanço, as águas de escorrência devem ser conduzidas à Ribeira do Borrhalho (PH 5,1 ao km 5+075), onde será implementado um sistema de tratamento, e onde as águas de escorrência após tratamento, serão descarregadas nesta Ribeira afluí ao Paul do Boquilobo.



MINISTÉRIO DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO
Gabinete do Secretário de Estado do Ambiente

- A12.** O Projecto de Execução deverá incluir como projecto complementar um Projecto de requalificação dos cursos de água interceptados pelo traçado, e afectados durante a fase de construção das infra-estruturas, nomeadamente nas margens da ribeira de Ponte da Pedra e Ribeira de Sta Catarina, assim como para os restantes cursos de água interceptados pelo traçado, e para as quais está prevista a construção de passagens hidráulicas.
- A13.** O Projecto de Execução deverá prever a protecção ou restabelecimento da mota da margem direita da ribeira da Ponte da Pedra na área de implantação do pilar P9 do viaduto da Via Radial do Entroncamento;
- A14.** O Projecto de Execução deverá prever o restabelecimento pontual de uma pequena vala afectada pela implantação do pilar P11 (poente) do viaduto da Via Radial do Entroncamento;

Sublanço Golegã / Chamusca:

- A15.** Não afectação (em termos morfológicos/ disponibilidades hídricas/ qualidade) das Alvercas do Campo, dos Queimados, e das Alvercas do Dique dos Vinte.
- A16.** Equacionar a possibilidade de eliminar a descarga de águas de escorrência para o Canal entre as Alvercas dos Queimados e da Golegã (km 1+400) e as Alvercas do Dique (km 2+028). No caso de se verificar não ser possível, o RECAPE deverá fundamentar essa impossibilidade e apresentar medidas de minimização adequadas.
- A17.** Equacionar a recolocação do pilar nº 11 na margem esquerda do Tejo, retirando-o do leito da Ribeira do Vale da Feia. No caso de se verificar não ser possível, o RECAPE deverá fundamentar essa impossibilidade e apresentar medidas de minimização adequadas.
- A18.** No sentido de garantir a possibilidade de uma futura navegação no rio Tejo, no projecto de execução, o "tirante de ar" da ponte a construir deve ser igual ou superior ao "tirante de ar" da actual ponte da Chamusca, isto é, a altura entre cota da face inferior do tabuleiro e a altura média da linha de água deverá garantir a navegação no rio.
- A19.** Atendendo que o tabuleiro da ponte sobre o Rio Tejo assenta em três pilares em forma de V, o que em situações de caudal elevado forma uma barreira significativa à passagem da água, nomeadamente devido à acumulação significativa de lixo, deve ser proposta uma outra solução para os pilares P4, P5 e P6.

Ruído

- A20.** O Projecto de Execução deverá incorporar as medidas de minimização necessárias ao cumprimento, em todos os receptores sensíveis afectados pelo Projecto, dos valores limite de ruído legalmente estabelecidos.
- A21.** A definição das soluções e tipologias das medidas, bem como o respectivo dimensionamento deverão ser efectuados em fase de Projecto de Execução com base na elaboração de um estudo detalhado considerando eventual classificação das zonas e tendo em atenção que se consideram como susceptíveis de requerer acertos de traçado ou medidas de protecção sonora os locais que se indicam a seguir:

Sublanço Vila Nova da Barquinha / Golegã

- a. Cerca dos km 0+050 a 0+200, lado esquerdo;
- b. Cerca km 0+250, lado direito;
- c. Cerca km 0+450, lado esquerdo;
- d. Cerca km 2+200, lado direito;
- e. Cerca do km 3+000, lado direito;
- f. Cerca do km 4+600, lado esquerdo;
- g. Cerca km 5+350, lado direito.

Sublanço Golegã/Chamusca

- h. km 0+280 a km 0+740, lado esquerdo da via;
- i. km 1+140 a km 1+450, lado esquerdo da via.

Ecologia

- A22.** Colocação de vedação de rede com malha progressiva, enterrada a 30-50 cm do solo ao longo de todo o traçado (exceptuando no viaduto/ponte sobre o rio Tejo).
- A23.** Implantação dos pilares das pontes, de forma a minimizar a afectação de galerias ripícolas.



MINISTÉRIO DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO
Gabinete do Secretário de Estado do Ambiente

Sublanço Vila Nova da Barquinha / Golegã

- A24.** Com vista ao aumento da permeabilidade da rodovia à fauna, o Projecto de Execução deverá contemplar a inclusão de uma passagem com as dimensões 2 x 1,5 m (altura x largura) entre o km 1+538 e 4+350 que se destinará a servir exclusivamente a passagem para a fauna e em relação à qual se efectuará a integração paisagística das suas entradas e interior
- A25.** O grau de abertura das PH 5.1 e PH 5.2 deverá ser aumentado para, pelo menos, um valor de 0,04

Sublanço Golegã / Chamusca

- A26.** Deverão ser colocados, ao longo do tabuleiro do viaduto/ponte sobre o rio Tejo, taipais, de material ou com aplicações que os tornem visíveis pelas aves, com o objectivo de reduzir o risco de colisão destas com esta estrutura.

Socioeconomia

- A27.** O Projecto de Execução deverá prever o desenvolvimento de um projecto de caminhos paralelos, devendo ser também nesta fase verificada a adequação da rede de restabelecimentos a efectuar
- A28.** Após definição do traçado final, deverá analisar-se com cada proprietário, a situação das parcelas sobranes, para verificação de quais se poderão considerar como inviáveis economicamente e consequentemente ser também incluídas no processo indemnizatório.

Paisagem

- A29.** Desenvolvimento e implementação de um Projecto de Integração Paisagística (PIP) que vise a minimização dos impactes negativos da obra e assegure a integração da rodovia na paisagem. O PIP, a elaborar em fase de Projecto de Execução e a integrar o RECAPE, deverá considerar os seguintes aspectos:

Aplicáveis a ambos os Sublanços

- Modelação do terreno orientada no sentido de permitir uma melhor integração dos taludes na morfologia dos terrenos envolventes.
- Adequado revestimento vegetal dos taludes de aterro e escavação e das faixas adjacentes aos mesmos, com vegetação autóctone, para melhor integração dos taludes e plataforma da via na paisagem envolvente, com particular atenção para as principais alterações à morfologia do território, nomeadamente nós de ligação, aterros das passagens superiores e encontros dos viadutos.
- Deverá recorrer-se a plantações, em módulo ou não, de espécies arbustivas e arbóreas.
- A envolvente às barreiras acústicas (a existirem) pelo lado exterior à rodovia deverá ser alvo de plantações com espécies arbustivas, arbóreas e trepadeiras com dimensão considerável à data de plantação (árvores com PAP nunca inferior a 12/14 cm; arbustos com altura não inferior a 0,5 m), para que a redução do impacte visual das mesmas ocorra tão cedo quanto possível.
- Pela mesma razão, a base dos taludes de aterro com altura superior a 1 m localizados nas proximidades de edifícios de habitação (a menos de 80 m dos mesmos) deverá igualmente ser alvo de plantações com espécies arbustivas e arbóreas com dimensão considerável à data de plantação (árvores com PAP nunca inferior a 12/14 cm; arbustos com altura não inferior a 0,5 m). As plantações de arbustos ou trepadeiras deverão prolongar-se pelo talude acima.
- Nas áreas na proximidade de edifícios de habitação, - nomeadamente no nó de Vila Nova da Barquinha e no nó da Golegã - o enquadramento paisagístico da obra não se deve limitar à criação de cortinas verdes lineares e monótonas, mas deverá ser realizado um projecto de integração adequado a cada situação e tendo em conta as características específicas de cada uma delas. Este deverá contemplar a criação de cenários diversos, compostos por várias espécies arbóreas e arbustivas, distribuídos livremente ou constituindo alinhamentos múltiplos e diversificados.
- Revestimento vegetal dos taludes de aterro e escavação para estabilização dos solos e diminuição dos fenómenos erosivos.
- Revestimento vegetal de todas as áreas afectadas até aos limites de expropriação.
- Sob pretexto algum deverão ser usadas espécies alóctones para as quais tenha sido observado comportamento invasor em território nacional.
- Utilização de espécies vegetais autóctones, adaptadas às características edafo-climáticas do meio, com vista à sua melhor adaptação inicial e manutenção futura e à correcta integração da estrada na paisagem envolvente.



MINISTÉRIO DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO
Gabinete do Secretário de Estado do Ambiente

- Execução da primeira sementeira dos taludes à medida que os movimentos de terras vão sendo concluídos, de forma a permitir um revestimento vegetal gradual e a reduzir ao mínimo a existência de grandes superfícies sem revestimento vegetal.
- Enquadramento das linhas de água com espécies da mata ribeirinha.
- Escarificação e revegetação de parcelas sobrantes e vias a desactivar.

Sublanço Vila Nova da Barquinha / Golegã

- Reforço das galerias ripícolas das linhas de água afectadas, nomeadamente da Ribeira da Ponte da Pedra e da Ribeira de Santa Catarina.
- Adequada compatibilização da via com a alameda do acesso principal da Quinta da Cardiga. A referida compatibilização deverá considerar a realocação do actual portão de entrada pela EN365, de modo a restabelecer alguma unidade cénica no trecho da alameda da Quinta, que ficará parcialmente amputada.
- Contemplar a integração paisagística das PH 5.1 e PH 5.2 com o propósito de melhorar a sua utilização por parte da fauna. Esta integração paisagística deverá contemplar a colocação de vegetação de encaminhamento nos 50 metros para cada lado da abertura das passagens, a redução da ligação visual com a plataforma (e redução do ruído proveniente desta, idealmente, abaixo dos 60 dB) e a colocação de um passadiço ou elementos que a naturalizem e proporcionem algum abrigo, como pedras ou troncos.

Sublanço Golegã / Chamusca

- Reforço das galerias ripícolas junto às Alvercas da Golegã.
- Adopção de cuidados especiais na integração paisagística dos Nós, bem como dos principais taludes de aterro, no sentido de os ocultar através da disposição de cortinas arbóreas sobretudo dos lados com maior visibilidade a partir da envolvente, bem como nos encontros da travessia do Tejo.

Ordenamento do território

- A30.** Obtenção de parecer favorável da Entidade Regional da Reserva Agrícola Nacional de Lisboa e Vale do Tejo, ao abrigo do disposto no artigo 23º do Decreto-Lei n.º 73/2009, de 31 de Março.
- A31.** O Projecto de Execução deverá contemplar, no âmbito da Servidão Aeronáutica Geral, as situações de balizagem aeronáutica que se enquadrem nas definições de obstáculo à navegação área previstas na Circular de Informação Aeronáutica nº 10/03, de 6 de Maio;
- A32.** Em fase de Projecto de Execução, deverá ser feito o levantamento exaustivo de todos os serviços públicos e outras infra-estruturas eventualmente afectadas pela via, incluindo os respectivos regulamentos e servidões administrativas, com vista à sua correcta restituição;

Património

- A33.** Relativamente à Quinta da Cardiga (nº4), o Projecto de Execução deverá prever a trasladação das estruturas do portão para a zona de ligação do novo IC3 à estrada de acesso à Quinta da Cardiga.

Consulta Pública /Pareceres Externos

- A34.** Apresentação e integração no Projecto de Execução, dos resultados da análise das preocupações e sugestões (Estudos e Medidas de Minimização) apontadas no âmbito dos Pareceres Externos solicitados e da Consulta Pública efectuada (as que se aplicam à Solução aprovada), e que se encontram em anexo à presente DIA, justificando-se sempre que não seja possível satisfazer as pretensões manifestadas.
- A35.** Obtenção de parecer favorável da Autoridade Florestal Nacional (AFN) relativamente ao projecto de execução, tomando em consideração o seu Parecer constante no Anexo III do Parecer Final da CA.

B) Medidas de Minimização

- B1.** Adoptar em obra e na fase de exploração todas as medidas indicadas nesta secção B), bem como todas as outras que, nomeadamente em resultado de maior aprofundamento da identificação e avaliação dos impactes nas fases subsequentes de desenvolvimento do Projecto, sejam adicionalmente indicadas no RECAPE.

FASE DE CONSTRUÇÃO

Medidas Gerais

- B2.** A Carta de Condicionantes à localização de estaleiros, manchas de empréstimo e depósito, com a implantação dos elementos patrimoniais identificados deverá integrar o caderno de encargos da obra e ser distribuída a todos os empreiteiros e subempreiteiros;



MINISTÉRIO DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO
Gabinete do Secretário de Estado do Ambiente

B3. Adoptar em obra as medidas constantes na Lista de “Medidas de Minimização Gerais da Fase de Construção”, disponíveis no sítio de Internet da Agência Portuguesa do Ambiente, com excepção das seguintes: 6, 13, 39, 40, 43, 44 e 46.

Medidas específicas

Geologia e Geomorfologia

B4. Obtenção de materiais de empréstimo por recurso a áreas de extracção actualmente em exploração e licenciadas para o efeito, evitando-se o recurso à exploração de novas áreas;

B5. Revestimento precoce dos taludes de aterro e escavação em terra vegetal, no menor espaço de tempo possível após a conclusão das operações de terraplenagem, de forma a evitar o seu ravinamento devido à escorrência de água superficial.

Recursos Hídricos e Qualidade da Água

B6. Garantia da continuidade dos escoamentos, sem obstáculos, no decurso das intervenções a realizar nas pequenas linhas de água, as quais devem evitar o período mais pluvioso do ano (de Outubro a Março);

B7. Garantia de protecção/restabelecimento de infra-estruturas hídricas afectadas. No caso particular de captações que sejam afectadas, deverá ser acordado com o proprietário, e com o conhecimento das autoridades competentes na matéria, a melhor solução a adoptar (restabelecimento da captação ou outra forma de compensação). Captações que apesar de não serem destruídas pelo projecto se mostrem inviáveis (afecção indirecta) devem ser seladas;

Sublanço Vila Nova da Barquinha/ Golegã

B8. No âmbito da regularização e reperfilamento da vala para a construção do viaduto da ribeira da Ponte da Pedra, os novos canais de escoamento a serem criados têm que estar concluídos previamente à interrupção dos leitos actuais e ao início dos trabalhos de fundação dos pilares do viaduto;

Sublanço Golegã/ Chamusca

B9. Desenvolvimento preferencial das fases mais críticas de implantação dos pilares da ponte sobre o rio Tejo durante o período de estiagem (de Maio a Outubro);

B10. Garantia, durante a obra de fundação do pilar P3 da ponte sobre o Tejo (km 9+118), da manutenção da integridade da protecção conferida pela maracha do Tejo nesta área (procedendo ao seu restabelecimento local se necessário);

B11. Compatibilização da inserção do pilar P3 da ponte sobre o Tejo face à geometria local da maracha de acordo com o previsto no âmbito das intervenções previstas no Projecto de Emparcelamento Rural Integrado de Azinhaga, Golegã e Riachos;

B12. Abertura do caminho de acesso às obras de fundação dos pilares da ponte sobre a maracha do Tejo de modo a evitar a interrupção ou rebaixamento parcial desta estrutura e garantindo a sua estabilidade;

B13. Realização de obras de fundação dos pilares 12 e 13 do viaduto de acesso à ponte de modo a evitar qualquer destabilização nos taludes do Dique dos Vinte. No caso de tal ocorrer terá que efectuar-se intervenção no sentido de reforçar a estabilidade destes taludes;

B14. Protecção ou restabelecimento temporário, com reposição das condições iniciais após a conclusão da obra, da vala de ligação entre as Alvercas, face à implantação do pilar P1 (nascente) do viaduto de acesso à ponte, a 7 m de distância;

B15. Protecção ou restabelecimento temporário, com reposição das condições iniciais após a conclusão da obra, da uma vala de drenagem, face à implantação dos pilares P28 (nascente e poente) do viaduto de acesso à ponte, a 3 m de distância;

B16. Protecção ou restabelecimento temporário, com reposição das condições iniciais após a conclusão da obra, de quatro valas de drenagem paralelas, face à implantação dos pilares P44 a P46 (nascente e poente) do viaduto de acesso à ponte, a distâncias entre 1,5 e 7 m;

Solos, Uso do Solo e Ordenamento do Território

B17. Limitação da circulação de pessoal, veículos e máquinas em redor dos estaleiros, acessos e frentes de obra, de modo a evitar-se a compactação de terrenos limítrofes;

B18. Rega das áreas de solo mobilizado em dias secos e ventosos, de modo a minimizar o araste pelo vento das partículas de menores dimensões;

B19. Não instalação de estaleiros, áreas de depósitos e parques de veículos e máquinas, em solos agrícolas e/ou



MINISTÉRIO DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO
Gabinete do Secretário de Estado do Ambiente

solos incluídos na RAN. As actividades referidas devem, preferencialmente ser instaladas em locais disponíveis já anteriormente intervencionados, sem cobertura natural de solo;

- B20.** Revestimento precoce dos taludes de aterro e escavação em terra vegetal, no menor espaço de tempo possível após a conclusão das operações de terraplenagem, de forma a evitar o seu ravinamento devido à escorrência de água superficial.
- B21.** Nas áreas de estaleiro, deve realizar-se a recuperação de toda a área no final da obra e, se necessário, proceder à sua revegetação de forma a repor a situação anteriormente existente;
- B22.** As terras provenientes das operações de decapagem dos solos mais férteis (aluviossolos) devem ser devidamente armazenadas e acondicionadas para posterior utilização na fertilização de superfícies onde venha a ser necessária a colocação de vegetação, como por exemplo taludes de aterro e escavação;
- B23.** O revestimento vegetal dos taludes e áreas de expropriação deve ser realizado através de hidrossementeiras de espécies herbáceas e arbustivas, de modo a favorecer uma rápida cobertura vegetal das áreas intervencionadas, promovendo assim o combate à erosão das superfícies inclinadas e assegurar de forma mais eficaz a sua estabilização;
- B24.** O restabelecimento dos limites dos campos agrícolas e respectivas sebes de compartimentação deve ser efectuado, por plantação, recorrendo a espécies da flora local;
- B25.** Devem ser minimizados os riscos de erosão dos solos, através da implementação de taludes de contenção, sempre que necessário, e pela redução ao máximo da área exposta a riscos de erosão, desmatando apenas a área essencial e a ser utilizada posteriormente. Deverá ainda ser utilizada a rega por aspersão dos solos por forma a evitar o arrastamento de partículas por acção do vento;
- B26.** Deve reduzir-se o mais possível a faixa de trabalho, tentando também evitar-se a excessiva circulação de pessoal, veículos e maquinaria, devendo estes limitar-se aos acessos e frente de obra, de modo a minimizar ao máximo a afectação de áreas que não venham a ser expropriadas, em especial áreas agrícolas com maior importância, de modo a evitar a afectação suplementar de solos e respectivos usos;
- B27.** Deve observar-se o restabelecimento do solo e renaturalização dos corredores de trabalho, procedendo-se à recuperação total de benfeitorias e equipamentos afectados (redes de rega e drenagem, caminhos, tanques, poços, pivots, etc.) quando danificadas pelos trabalhos de construção e conservação ou, proceder-se à compensação económica quando a sua utilização seja alterada;
- B28.** No final da obra, deve proceder-se à escarificação dos solos, nas zonas mais compactadas pela maquinaria afecta à obra, restabelecendo as áreas de infiltração, de forma a recuperar os solos ocupados procedendo à sua descompactação e arejamento de modo a puderem reconstituir o seu equilíbrio e estrutura. Especial preocupação deve ser tida em zonas agrícolas de forma a assegurar a sua reutilização;
- B29.** Manter as melhores relações e negociações com os proprietários e agricultores, na eventualidade de durante a execução dos trabalhos resultarem prejuízos nas propriedades ou nas culturas agrícolas, cultivadas ou a instalar;
- B30.** A execução dos trabalhos deve ser realizada no menor espaço de tempo e a sua calendarização deve ter em conta a minimização das perturbações das actividades agrícolas e da deterioração das características do solo;
- B31.** Deverão ter-se sempre presentes as épocas de colheita/sementeira para que a obra em fase de execução afecte o menos possível o normal desenvolvimento da actividade agrícola;
- B32.** Deverão ser tomadas medidas que evitem que as poeiras afectem as culturas, bem como que não seja afectado o normal desenvolvimento da actividade agrícola.
- B33.** Considerar os pavimentos, utilizados nas áreas dos estaleiros e caminhos de acesso, permeáveis ou semi-permeáveis, evitando a colocação de argamassas betuminosas, ou outro material que crie maior impactes negativos sobre os solos.
- B34.** Promover a reparação e manutenção de máquinas envolvidas na execução da obra, em áreas não condicionadas a qualquer regime de uso de solo, de modo a evitar o derrame de óleos sobre as áreas de infiltração máxima e áreas ameaçada por cheias.

Aspectos Ecológicos

- B35.** Proceder à delimitação das manchas de marachas no sentido destas não serem afectadas durante a obra devido a pisoteio, movimentação de máquinas ou depósito de resíduos.
- B36.** As zonas seleccionadas para serem sujeitas a desmatção e as árvores a serem alvo de poda ou corte devem ser assinaladas com marcas visíveis (por exemplo, fitas coloridas), permitindo a identificação das áreas de intervenção em qualquer instante.
- B37.** Promover após a obra a recuperação paisagística das galerias ripícolas afectadas, com recurso a espécies



MINISTÉRIO DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO
Gabinete do Secretário de Estado do Ambiente

autóctones.

Socioeconomia

- B38.** Deverá ser efectuada uma vistoria ao estado de conservação estrutural dos edifícios situados até 200m de distância da obra, para posterior verificação de eventuais rachas ou outros danos que possam vir a ser provocados pela obra (movimentos de terras, uso de explosivos, passagem de maquinaria pesada);
- B39.** Deverá, também, ser assegurada a manutenção dos serviços locais (rede eléctrica, telecomunicações, abastecimento e recolha de água, etc.) durante a obra. No caso de se verificarem interrupções, a população deverá ser informada, quando tal se justifique, com a devida antecedência.

Paisagem

- B40.** Decapagem da camada de terra vegetal (sem ser comprimida) dos solos que sejam ocupados pela via e pelas áreas de apoio à obra (estaleiros e zonas de empréstimo), previamente à sua intervenção. Os solos decapados deverão ser armazenados em zonas de fácil acesso, de fertilidade reduzida e não integradas na REN ou na RAN. O armazenamento deverá ser efectuado em pargas de 3 m de largura e 1,25 m de altura, protegidas com vedação própria, e de forma a preservarem as capacidades produtivas dos solos decapados (pargas cobertas com leiva ou semeadas com leguminosas ou cucubitáceas).
- B41.** As terras decapadas deverão ser posteriormente utilizadas na integração paisagística da via, revestindo as áreas a semear e plantar.
- B42.** Restringir as zonas de circulação no interior do estaleiro e de acesso à obra de modo a evitar a compactação das terras aráveis limítrofes.
- B43.** Não utilizar como áreas de trabalho ou de circulação de veículos pesados os terrenos não expropriados, de modo a evitar a compactação das terras aráveis limítrofes.
- B44.** As pedreiras e as zonas de extracção e deposição de terras de empréstimo deverão ser objecto de recuperação no final da obra.
- B45.** Proteger toda a vegetação arbustiva e arbórea existente nas áreas não sujeitas a movimentação de terras.
- B46.** Implementação completa de todas as acções previstas no Projecto de Integração Paisagística.

Património

- B47.** Efectuar a prospecção arqueológica sistemática, após desmatação, das áreas de incidência de reduzida visibilidade, de forma a colmatar as lacunas de conhecimento, bem como das áreas de depósitos temporários e empréstimos de inertes, caso se situem fora das áreas já prospectadas;
- B48.** Acompanhamento arqueológico integral de todas as operações que impliquem movimentações de terras (desmatações, escavações, terraplenagens, depósitos e empréstimos de inertes), não apenas na fase de construção, mas desde as suas fases preparatórias, como a instalação de estaleiros, abertura de caminhos e desmatação. O acompanhamento deverá ser continuado e efectivo pelo que, se existir mais que uma frente de obra a decorrer em simultâneo, terá de se garantir o acompanhamento de todas as frentes.
- B49.** Os resultados obtidos no acompanhamento arqueológico poderão determinar também a adopção de medidas de minimização complementares específicas (registo documental, sondagens, escavações arqueológicas, entre outras). Os achados móveis efectuados no decurso destes trabalhos deverão ser colocados em depósito credenciado pelo organismo de tutela;
- B50.** Se, na fase de construção ou na fase preparatória, forem encontrados vestígios arqueológicos, as obras serão suspensas nesse local, ficando o Dono da Obra obrigado a comunicar de imediato ao IGESPAR.I.P as ocorrências com uma proposta de medidas de minimização a implementar. Deve ser tido em consideração que as áreas com vestígios arqueológicos a serem afectadas têm que ser integralmente escavadas.
- B51.** As estruturas arqueológicas que forem reconhecidas durante o acompanhamento arqueológico da obra devem ser, tanto quanto possível, e em função do valor do seu valor patrimonial, conservadas *in situ*, de tal forma que não se degrade o seu estado de conservação;

Sublanço Vila Nova da Barquinha/Golegã

- B52.** Proceder à delimitação física da ocorrência patrimonial Casal dos Queimados (nº10), num perímetro de 10 metros;

Sublanço Golegã/Chamusca

- B53.** Proceder à delimitação física da ocorrência patrimonial Quintanilha (nº8) num perímetro de 10 metros;
- B54.** Realização de prospecção arqueológica intensiva, previamente ao início da obra, por arqueólogo náutico



MINISTÉRIO DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO
Gabinete do Secretário de Estado do Ambiente

devidamente credenciado pela Divisão de Arqueologia Náutica e Subaquática do IGESPAR, IP, tanto em meio submerso como na zona de interface. Os resultados destes trabalhos deverão ser enviados a esta Divisão para avaliação, antes do início de quaisquer trabalhos de construção da ponte;

- B55.** Os resultados obtidos na prospecção arqueológica poderão determinar também a adopção de medidas de minimização complementares específicas (registo documental, sondagens, escavações arqueológicas, entre outras). Os achados móveis efectuados no decurso destes trabalhos deverão ser colocados em depósito credenciado pelo organismo de tutela;
- B56.** Todos os trabalhos intrusivos, em meio submerso ou terrestre, deverão ser acompanhados por arqueólogo náutico;
- B57.** Os resultados obtidos no acompanhamento arqueológico poderão determinar também a adopção de medidas de minimização complementares específicas (registo documental, sondagens, escavações arqueológicas, entre outras). Os achados móveis efectuados no decurso destes trabalhos deverão ser colocados em depósito credenciado pelo organismo de tutela;

Riscos Ambientais

- B58.** Elaborar um Plano de Segurança / Emergência para a ocorrência de acidentes ou outras situações de emergência, onde contemple, entre outras informações, os procedimentos a levar a cabo pela empresa responsável, de forma a minimizar potenciais efeitos negativos;
- B59.** Equacionar as acessibilidades e espaço de estacionamento privilegiado destinado aos organismos de socorro a envolver em situações de acidente/emergência, durante a fase de construção;
- B60.** Analisar se os trabalhos a desenvolver no âmbito do projecto não comprometem a operacionalidade de acções da Protecção Civil e Socorro, devendo ficar asseguradas as ligações aos núcleos populacionais existentes ao longo do traçado. Esta problemática assume especial importância durante obras de requalificação das vias, uma vez que a imposição de restrições à circulação afectam a resposta dos meios de socorro.
- B61.** Remover de modo controlado todos os despojos das acções de desmatação, desflorestação, corte ou decote de árvores, cumpridas que sejam todas as disposições legais que regulam esta matéria. Estas acções deverão ser realizadas fora do período crítico de incêndios florestais e utilizando mecanismos adequados à retenção de eventuais faíscas;
- B62.** Adoptar medidas de segurança, durante a fase de construção, de modo a que a manobra de viaturas e o manuseamento de determinados equipamentos, não venha a estar na origem de focos de incêndio;
- B63.** Garantir, como medida preventiva de situações hidrológicas extremas, quando o traçado previsto atravessasse diversas linhas de água, que o movimento de terras na fase de construção não comprometa a livre circulação das águas, recorrendo, se necessário e, quando aplicável, a caixas ou bacias de retenção de sólidos;
- B64.** Assegurar o cumprimento das normas de segurança respeitantes ao armazenamento de matérias perigosas no espaço físico do estaleiro. Os locais de armazenamento deverão estar devidamente assinalados e compartimentados, com vista a evitar situações de derrame, explosão ou incêndio;
- B65.** Remover, durante a fase de desmontagem dos estaleiros, todos os materiais sobrantes, não devendo permanecer no local quaisquer objectos que possam originar ou alimentar a deflagração de incêndios;
- B66.** Após a finalização das obras de construção / beneficiação deverão ser repostas as condições de circulação dos caminhos envolventes.

FASE DE EXPLORAÇÃO

Medidas específicas

Geologia e Geomorfologia

- B67.** Manutenção de uma adequada cobertura vegetal dos taludes de escavação e aterro, de modo a garantir-se o controlo da sua erosão por fenómenos de ravinamento. Quando se observem taludes apresentando ravinamento importante, estes que ser alvo de intervenções de modo a retomarem a sua geometria original, recorrendo a operações de introdução de terra vegetal, regularização e novas sementeiras.

Recursos Hídricos e Qualidade da Água

- B68.** Manutenção em boas condições dos revestimentos vegetais que forem executados como forma de protecção contra a erosão, nomeadamente nas espaldas dos taludes de aterro;
- B69.** Deve ser planeado e assegurado um Plano de vistoria do estado dos taludes ao longo de todo o traçado, abrangendo nós e acessos, no sentido de identificar situações de erosão, que necessitem de medidas de



MINISTÉRIO DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO
Gabinete do Secretário de Estado do Ambiente

remediação, nomeadamente através de estabilização do solo, reabilitação do coberto vegetal, ou outras.

B70. Deve ser planeado e assegurado um programa de vistoria, manutenção e limpeza periódica (no mínimo uma vez por ano) dos órgãos de drenagem transversal e longitudinal do projecto.

Solo e Uso do Solo

B71. A manutenção do coberto vegetal dos taludes de escavação e de aterro deve ser realizada sem o recurso a substâncias pesticidas e fertilizantes, limitando a probabilidade de ocorrência de contaminação química do solo.

Paisagem

B72. Verificar e garantir que se realiza a manutenção de toda a área sujeita a integração paisagística, nomeadamente no que respeita ao material verde, que deverá ser substituído caso não vingue, bem como a associada às passagens para a fauna.

Ordenamento do Território (Servidão Aeronáutica)

B73. Estabelecer um plano de verificação e manutenção das balizagens aeronáuticas, que o projecto venha a contemplar em cumprimento da Circular de Informação Aeronáutica nº 10/03, de 6 de Maio, assegurando o seu bom estado e funcionamento;

B74. Comunicar à ANA, Aeroportos de Portugal qualquer alteração verificada nas balizagens

Riscos Ambientais

B75. Informar o Serviço Municipal de Protecção Civil sobre a implementação do projecto, de modo a proceder à eventual actualização do Plano Municipal de Emergência e Plano Municipal de Defesa da Floresta contra incêndios;

B76. Participar o projecto aos Agentes de Protecção Civil locais, uma vez que determinados traçados podem provocar perda de mobilidade e acessibilidade por parte, por exemplo, das corporações de bombeiros, INEM ou das forças de segurança, pelo que estes devem ser informados dos restabelecimentos das vias de ligação locais que sejam interrompidas pelo IC3;

B77. Assegurar a limpeza anual, por supressão total, do material combustível existente numa faixa lateral de terreno confinante com a rede viária, de modo a garantir a existência de uma faixa de segurança de largura não inferior a 10 metros, designadamente, através do cumprimento do Sistema de Defesa da Floresta contra Incêndios.

B78. Monitorizar na área de intervenção os parâmetros: número de episódios de inundação / cheia; número de pessoas afectadas e valor de danos ocorridos de modo a verificar eventuais impactes decorrentes da implantação do projecto e das alterações por este introduzidas no sistema hídrico.

C) Medida de Compensação

C.1 Deverão ser previstas medidas de compensação associadas à afectação de montado sobre, em conformidade com o Decreto-Lei n.º 169/2001, de 25 de Maio, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 155/2004 de 30 de Junho, devendo o RECAPE detalhar a forma como as mesmas serão concretizadas.

D) Programas de Monitorização

D1. Deverão ser definidos programas específicos de monitorização para os seguintes factores ambientais:

Factores ambientais	Monitorização	
	fase de construção	fase de exploração
Recursos Hídricos Subterrâneos (Aspectos Quantitativos)	X	X
Recursos Hídricos Superficiais e Subterrâneos (Aspectos Qualitativos)	X	X
Ruído		X
Componente Biológica		X

D2. Na elaboração destes programas de monitorização, deverá ter-se em atenção as directrizes genéricas apresentadas no Capítulo 10 do EIA, as quais deverão ser revistas e complementadas com as seguintes:

D2.1. Recursos Hídricos Subterrâneos – Aspectos Quantitativos

1. Monitorização do nível piezométrico do Sistema Aquífero dos Aluviões do Tejo – Instalação de dois piezómetros, preferencialmente em furos existentes a jusante do projecto, mas na envolvente deste (menos de 100 metros): um próximo da escavação ao km 1+700 da Solução A do sublanço Vila Nova da



MINISTÉRIO DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO
Gabinete do Secretário de Estado do Ambiente

Barquinha/ Golegã e o outro ao km 4+940 do sublanço Golegã/ Chamusca.

2. A monitorização deve ter início antes da fase de obra, durante esta, e prolongar-se até dois anos depois da sua conclusão.
3. A periodicidade do registo deverá ser mensal.

D2.2. Recursos Hídricos Superficiais (aspectos qualitativos)

Fase de Construção

1. Na fase de construção, deverá ser monitorizada a Ribeira da Ponte da Pedra e a Ribeira de Santa Catarina no sublanço Vila Nova da Barquinha/ Golegã e o Canal entre a Alverca dos Queimados e a Alverca da Golegã (ou do Campo) e as Alvercas do Dique no sublanço Golegã/ Chamusca.
2. Nesta fase, deverá ser monitorizada a temperatura, o pH, a condutividade eléctrica, o oxigénio dissolvido, os SST, CQO, CBO5, Óleos e Gorduras, Hidrocarbonetos totais, Nitratos, Sulfatos e Fosfatos.

Fase de Exploração.

3. Na fase de exploração, deverá ser monitorizada a Ribeira de Santa Catarina, com um ponto a montante e outro a jusante do local de descarga, no sublanço Vila Nova da Barquinha/ Golegã; a Ribeira do Borrvalho (PH5.1), também com um ponto a montante e outro a jusante, e ainda outro no efluente do sistema de tratamento das águas de escorrência da via, no sublanço Vila Nova da Barquinha/ Golegã, o canal entre as Alvercas dos Queimados e da Golegã num ponto próximo da descarga e outro no efluente do sistema de tratamento das águas de escorrência da via e Alvercas do Dique num ponto próximo da descarga e outro no efluente do sistema de tratamento das águas de escorrência da via, no sublanço Golegã/ Chamusca.
4. Nesta fase, e tendo em conta o *Relatório Final da Avaliação e Gestão Ambiental das Águas de Escorrência de Estradas* (LNEC, 2006), os parâmetros a monitorizar são: a temperatura, o pH, a condutividade eléctrica, o oxigénio dissolvido, os SST, CQO, CBO5, Óleos e Gorduras, Hidrocarbonetos totais, Nitratos, Sulfatos e Fosfatos, Cádmiu, Cobre, Zinco e Crómio.
5. Deve ser realizada uma campanha entre os meses de Janeiro e Abril e uma segunda campanha após as primeiras precipitações (Outubro ou Novembro).

Situação de referência

6. Antes do início da fase de construção, devem ser efectuadas duas campanhas nos locais de amostragem acima identificados para serem monitorizados durante a fase de construção e exploração, para o estabelecimento da situação de referência.

Outros aspectos

7. As técnicas de conservação das amostras, bem como os métodos analíticos para a realização das análises são estabelecidos de acordo com o estipulado no Decreto-Lei 236/98, de 1 de Agosto. Preferencialmente devem ser considerados Laboratórios acreditados para os parâmetros incluídos no programa.
8. As normas de qualidade são as normas de utilização de água para rega (Anexo XVI), os valores limite de emissão (VLE) para a descarga de águas residuais (Anexo XVIII) e objectivos de qualidade mínima estabelecidos no Decreto-Lei 236/98, de 1 de Agosto.
9. Os Programas de Monitorização deverão incluir uma carta com os locais de monitorização das águas superficiais e subterrâneas e um quadro com as suas características (incluindo as respectivas coordenadas);

D2.3. Monitorização dos Recursos Hídricos Subterrâneos – Aspectos Qualitativos

1. Para as águas subterrâneas, a selecção dos locais deverá ter em conta a existência de pontos de água (furos ou poços), bem como a ocorrência de descargas da plataforma da via na proximidade e pelo menos dois pontos de água por sublanço que capturem no aquífero superior e outros dois no aquífero inferior.
2. Na fase de construção, a monitorização será realizada mensalmente nos locais seleccionados, devendo a 1ª campanha ter lugar um mês antes do início das obras.
3. Durante a fase de exploração, deve ser realizada uma campanha entre os meses de Janeiro e Abril e uma segunda campanha após as primeiras precipitações (Outubro ou Novembro).
4. As técnicas de conservação das amostras, bem como os métodos analíticos para a realização das



MINISTÉRIO DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO
Gabinete do Secretário de Estado do Ambiente

análises são estabelecidos de acordo com o estipulado no Decreto-Lei 236/98, de 1 de Agosto. Devem ser considerados Laboratórios acreditados para os parâmetros incluídos no programa.

5. As normas de qualidade são as normas de utilização de água para rega (Anexo XVI) e os valores limite de emissão (VLE) para a descarga de águas residuais (Anexo XVIII), estabelecidos no Decreto-Lei 236/98, de 1 de Agosto.
6. Os Programas de Monitorização deverão incluir uma carta com os locais de monitorização das águas superficiais e subterrâneas e um quadro com as suas características (incluindo as coordenadas);

Ruído

Sublanço Vila Nova da Barquinha / Golegã

Prever campanhas de monitorização, para as fases de construção e exploração, nos locais identificados como expostos a níveis sonoros do ruído superiores aos regulamentares, que deverão ser devidamente identificados na fase seguinte do projecto para a Solução seleccionada.

Sublanço Golegã / Chamusca

Prever a monitorização dos seguintes locais:

- Km 0+600, lado esquerdo, no ano inicial;
- Km 1+350, lado esquerdo, no ano inicial.

Prever a realização de uma campanha de medições após a entrada em funcionamento do IC3, entre Golegã e Chamusca, e nos anos seguintes a realização de campanhas de 5 em 5 anos e quando existirem alterações dos pressupostos considerados no EIA (condições de tráfego e de velocidades) que determinem alterações relevantes no ambiente sonoro.

Qualidade do Ar

Deverá proceder-se ao controlo regular do tráfego médio diário. Afastamentos significativos dos valores previstos para o tráfego médio diário (desvios superiores a 5.000 veículos/dia) deverão despoletar, por parte das entidades competentes, acções de monitorização, que permitam avaliar, à posteriori, o impacte da circulação rodoviária sobre os parâmetros ambientais, nomeadamente, monóxido de carbono, óxidos de azoto e partículas PM₁₀.

Validade da DIA:	8 de Março de 2012
-------------------------	--------------------

Entidade de verificação da DIA:	Autoridade de AIA
--	-------------------

Assinatura:	<p>O Secretário de Estado do Ambiente</p> <p>Humberto Delgado Ubach Chaves Rosa (No uso das delegações de competências, despacho n.º 932/2010 (2.ª série), publicado no Diário da República de 14/01/2010)</p>
--------------------	--

Anexo: Resumo do conteúdo do procedimento, incluindo dos pareceres apresentados pelas entidades consultadas; Resumo da Consulta Pública; e Razões de facto e de direito que justificam a decisão.



MINISTÉRIO DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO
Gabinete do Secretário de Estado do Ambiente

ANEXO

<p>Resumo do conteúdo do procedimento, incluindo dos pareceres apresentados pelas entidades consultadas:</p>	<p><u>Procedimentos utilizados pela CA:</u></p> <ul style="list-style-type: none">• Análise global do EIA de forma a avaliar a sua conformidade, tendo em consideração as disposições do Artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 69/2000, de 3 de Maio, na sua actual redacção, e do Anexo II da Portaria n.º 330/2001, de 2 de Abril.• Solicitação de informação complementar ao proponente no sentido de serem clarificadas algumas questões sobre os factores ambientais “Solos e Agricultura”, “Sócio-economia”, “Paisagem” e “Ordenamento do Território”, para além da reformulação do Resumo Não Técnico.• Análise sectorial do EIA, complementada com a consulta dos instrumentos de gestão territorial em vigor para a área em estudo. Na avaliação da conformidade e análise técnica do EIA, as apreciações técnicas específicas foram asseguradas pelas entidades que integram a CA, no âmbito das respectivas competências.• Solicitação de pareceres a entidades externas à CA, designadamente à Autoridade Florestal Nacional (AFN); Direcção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural (DGADR) e Entidade Regional da Reserva Agrícola de Lisboa e Vale do Tejo (ERRALVT) (este último, conforme estipulado no N.º 7, Decreto-Lei n.º 73/2009, de 31 de Março), por forma a melhor habilitar a análise da CA naquelas áreas específicas. Apenas foram recebidos os pareceres da AFN e DGADR que se encontram no anexo 3 deste parecer.• Realização de uma visita de reconhecimento aos traçados da infra-estrutura em análise, no dia 7 de Janeiro de 2010, em colaboração com técnicos da Estradas de Portugal, SA, da empresa projectista e da equipa que realizou o EIA.• Realização da Consulta Pública, durante 32 dias entre o dia 5 de Novembro e o dia 22 de Dezembro de 2009, e análise dos seus resultados.• Realização de duas reuniões de trabalho, visando a verificação da conformidade do EIA, bem como a integração no Parecer da CA das diferentes análises sectoriais e específicas e dos resultados da Consulta Pública, para além da discussão das seguintes temáticas principais; objectivos do projecto, caracterização da situação existente, identificação e avaliação dos impactes e definição das medidas de minimização.• Definição de uma estrutura do Parecer da CA tendo em conta os pontos referidos anteriormente e demonstrativa das várias etapas do processo de avaliação, com ênfase na avaliação dos impactes e na definição de medidas de minimização tendo em vista a selecção da melhor alternativa, e orientada para o apoio à tomada de decisão.• Elaboração do Parecer Final da CA.• Preparação da Proposta de DIA e envio para a tutela (registo de entrada n.º 1083, de 4.03.2010).• Emissão da DIA. <p><u>Resumo dos pareceres das entidades externas consultadas:</u></p> <p>No âmbito do presente procedimento de AIA em apreço foram consultadas a Autoridade Florestal Nacional (AFN); Direcção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural (DGADR) e a Entidade Regional da Reserva Agrícola de Lisboa e Vale do Tejo (ERRANLVT), tendo-se apenas recebido parecer das duas primeiras.</p> <p><u>Autoridade Florestal Nacional (AFN)</u></p> <p>A AFN refere que:</p> <ul style="list-style-type: none">• Em qualquer dos sublanços existem áreas ocupadas com sobreiros; um núcleo de sobreiros na envolvente à ribeira da Ponte da Pedra e outro na ribeira de Santa Catarina e uma área de montado de sobreiro na zona do Nó da Chamusca, havendo
---	---



MINISTÉRIO DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO
Gabinete do Secretário de Estado do Ambiente

também alguns exemplares dispersos na área em estudo.

- Das soluções propostas para o sublanço V.N. da Barquinha, a Solução A afectará sobretudo galeria ripícolas e a Solução B terá maior impacte sobre a mancha de sobreiros junto à ribeira de Santa Catarina.
- Parte do traçado (sublanço Golegã/Chamusca) sobrepõe-se aos corredores ecológicos definidos no PROF inviabilizando as funções destas estruturas que deveriam assegurar a conexão de populações, núcleos ou elementos isolados de comunidades de fauna e da flora e ser compatibilizados com as redes regionais de defesa da floresta contra incêndios.
- O traçado se desenvolve em áreas afectas a regime ordenado de caça.

Conclui que face ao exposto, o seu parecer é desfavorável, estando contudo disposta a reapreciar este projecto mediante a apresentação de soluções alternativas que acomodem os valores florestais, nomeadamente os núcleos e os povoamentos de sobreiros.

Não obstante da AFN ter emitido parecer desfavorável, tendo em conta que esta entidade considerou possível uma reapreciação do projecto, considera-se que a presente DIA acautela os potenciais impactes e preocupações manifestadas, designadamente através de:

- a) Em RECAPE, terá de ser apresentado o parecer favorável da AFN ao projecto de execução desenvolvido.*
- b) O projecto de execução deverá prever a compensação da afectação de montado sobre, em conformidade com o Decreto-Lei n.º 169/2001, de 25 de Maio, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 155/2004 de 30 de Junho, devendo o RECAPE detalhar a forma como as mesmas serão concretizadas.*
- c) O projecto de execução deverá prever que a implantação dos pilares das pontes seja efectuada de forma a minimizar a afectação de galerias ripícolas.*
- d) Com vista ao aumento da permeabilidade da rodovia à fauna, o Projecto de Execução deverá contemplar a inclusão de uma passagem com as dimensões 2 x 1,5 m (altura x largura) entre o km 1+538 e 4+350 que se destinará a servir exclusivamente a passagem para a fauna e em relação à qual se efectuará a integração paisagística das suas entradas e interior.*
- e) Relativamente à sobreposição de parte do traçado aos corredores ecológicos definidos no PROF Ribatejo, salienta-se que o mesmo se desenvolve em viaduto e ponte sobre o rio Tejo, com uma extensão de aproximadamente 3,5 km, pelo que se considera que a permeabilidade do território, nesta zona, se encontra salvaguardada.*
- f) Salienta-se ainda as medidas propostas pela ANPC relativas à Defesa da Floresta contra Incêndios.*

Direcção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural (DGADR)

A DGADR informa que o traçado do IC3 atravessa o Perímetro de Emparcelamento Rural da Azinhaga, Golegã e Riachos (PERAGR) cujo projecto se encontra terminado e aprovado pelos interessados e cruza o Aproveitamento Hidroagrícola do Pinheiro Grande e Carregueira ainda não implementado.

No que se refere ao PERAGR, informa esta entidade que a equipa responsável pela criação dos novos lotes do Emparcelamento estava informada da interferência do IC3 com o Emparcelamento mas apenas tinha conhecimento da solução agora designada por "B".

Considera a Solução A sob o ponto de vista agrícola (emparcelamento, regadio e prática agrícola local) como a mais favorável por ser a que menos afectações nomeadamente em termos de solos agrícolas, acessos e movimentação de terras. No entanto, no que se refere aos Recursos Hídricos, mais negativa.

São propostas medidas de minimização a implementar qualquer que seja a solução adoptada:



MINISTÉRIO DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO
Gabinete do Secretário de Estado do Ambiente

	<ul style="list-style-type: none">- Reposição das condições de rega existentes;- Estudo dos casos das explorações agrícolas que perderem viabilidade devido ao fracionamento resultante da implantação do projecto e adoptar soluções que permitam torná-las de novo viáveis;- Salvaguardar os solos agrícolas e a qualidade da água de rega evitando que as águas de escorrência da via sejam drenadas para solos com aptidão agrícola ou para linhas de água utilizadas para rega. <p>Entende ainda a DGADR que deverão ser consultadas a Direcção Regional de Agricultura e Pescas de Lisboa e Vale do Tejo (DRAP-LVT) que tem competências sobre áreas agrícolas e sobre a Reserva Agrícola Nacional e a AGROTEJO entidade promotora do Perímetro de Emparcelamento Rural da Azinhaga, Golegã e Riachos.</p> <p><i>De referir que a DRAP-LVT fez parte da Comissão de Avaliação e a AGROTEJO foi consultada no âmbito da Consulta Pública, não tendo emitido parecer.</i></p>
--	---

Resumo do resultado da consulta pública:	<p>No âmbito da Consulta Pública, foram recebidas quinze contribuições subscritas por:</p> <ul style="list-style-type: none">• Câmara Municipal da Chamusca• Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha• ANA – Aeroportos de Portugal• ANPC – Autoridade Nacional de Protecção Civil• Estado Maior da Força Aérea• Clube de Pesca da Golegã• Torrestejo – Investimentos Imobiliários e Empreendimentos de Hotelaria, Lda.• Castro & Melo• António Augusto Morgado Aparício, Alberto Antunes da Silva, Arminda Aurora Domingos Henriques de Sousa Luz, José Carlos Henriques e César Gameiro Simões (5 cidadãos)• Arminda Aurora Domingos Henriques, Maria Leonor Henriques da Luz, Maria Francine Henriques da Luz, José Carlos Henriques da Luz (4 cidadãos)• Fernanda Reis e Silva Madeira Freire• Frederico de Faria Bonacho dos Anjos e Maria Manuela de Faria Bonacho dos Anjos• Inácio Tomé dos Santos, Lurdes Martins Aparício, Maria Beatriz Faria Bonacho dos Anjos Antunes Quinta (3 cidadãos)• João Carlos Tavares Veiga Silva Maltez,• Joaquim Redol Vieira• José Ludovino Vieira• Maria Amélia Coimbra de Castro Veiga• Maria Mercedes Tavares Veiga Silva Maltez <p>No Parecer Final da CA, entre as páginas 64 e 71, consta uma súmula das principais questões levantadas, bem como a respectiva apreciação da CA.</p> <p>Não obstante, salienta-se que as duas autarquias que participaram na CP, nomeadamente a CM de V.N. da Barquinha e a CM da Chamusca não apresentam preferência por qualquer das soluções em avaliação. A CM de V. N. da Barquinha discorda da solução proposta para o Nó de V.N. da Barquinha manifestando preferência por outra geometria e a CM da Chamusca é a favor do projecto considerando urgente a sua implementação. Para além disso, verificou-se a ausência de participação das Juntas de Freguesia afectadas pelo projecto assim como das</p>
---	--



MINISTÉRIO DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO
Gabinete do Secretário de Estado do Ambiente

	<p>Câmaras Municipais de Golegã e Entroncamento.</p> <p>As empresas e os cidadãos que participaram constituem, regra geral, proprietários ou arrendatários de propriedades que serão afectadas pelo projecto, tendo se pronunciado a favor ou contra as soluções alternativas apresentadas em função das mesmas afectarem ou não essas propriedades.</p> <p>Assim, condicionou-se à apresentação e integração no Projecto de Execução, dos resultados da análise das preocupações e sugestões (Estudos e Medidas de Minimização) apontadas na Consulta Pública efectuada (as que se aplicam à Solução aprovada), justificando-se sempre que não seja possível satisfazer as pretensões manifestadas.</p>
<p>Razões de facto e de direito que justificam a decisão:</p>	<p>A emissão da presente DIA é fundamentada no teor do Parecer Final da Comissão de Avaliação (CA) e na respectiva proposta da autoridade de AIA, destacando-se de seguida os principais aspectos.</p> <p>O lanço do IC3 – Vila Nova da Barquinha/Golegã/Chamusca divide-se em dois sublanços, correspondentes a fases distintas de desenvolvimento de projecto:</p> <ul style="list-style-type: none">– <u>Sublanço Vila Nova Barquinha / Golegã</u>, em fase de Estudo Prévio, com cerca de 6 km;– <u>Sublanço Golegã / Chamusca</u>, em fase de Projecto Base, com cerca de 5,5 km. <p>O lanço do IC3 em apreço desenvolve-se com uma orientação geral de Norte para Sul, abrangendo áreas dos concelhos de Vila Nova da Barquinha, Entroncamento, Golegã e Chamusca. Este lanço tem início, a Norte, no lanço já construído entre o Nó da Atalaia do IP6 e o Nó de Vila Nova da Barquinha. A Sul, terá sequência no lanço Chamusca / Almeirim, cujo Estudo Prévio obteve Declaração de Impacte Ambiental (DIA) favorável condicionada em Janeiro de 2008.</p> <p>Importa salientar que o Itinerário Complementar 3 (IC3) está previsto no PRN 2000 com a designação “Setúbal-Coimbra” e constitui uma via paralela à A1, com desenvolvimento longitudinal mais a nascente desta auto-estrada, servindo o Ribatejo interior e a Beira Litoral. Neste contexto assumirá grande importância para o tráfego de passagem com orientação Norte / Sul, constituindo uma boa alternativa aos percursos A1 / IC10 / A13 ou A1 / A10 / A13, uma vez que a extensão portajada dos mesmos será sempre superior à hipótese A23 / IC3 / A13.</p> <p>O objectivo deste lanço do IC3, além do seu contributo para o processo de concretização do PRN2000, é melhorar as acessibilidades ao nível regional, constituindo uma importante alternativa às estradas nacionais n.º 365 e 243, que estabelecem, respectivamente, a ligação entre o Entroncamento e a Golegã e entre esta e a ponte da Chamusca.</p> <p>Importa, também, referir que a construção do lanço Vila Nova da Barquinha / Chamusca permitirá libertar estas vias para o tráfego local e pedonal, com benefícios ao nível da segurança rodoviária e da qualidade de vida das populações que residem e trabalham nos aglomerados urbanos atravessados por estas vias, nomeadamente, Entroncamento e Golegã.</p> <p>Para o Sublanço Vila Nova Barquinha / Golegã, foram desenvolvidas duas soluções de traçado, as designadas Solução A e Solução B, sendo que a Solução A desenvolve-se mantendo-se maioritariamente a nascente da EN365, enquanto que a Solução B corresponde a um traçado a poente desta estrada nacional.</p> <p>Apesar de serem abrangidos quatro concelhos, repartidos por diferentes agrupamentos de concelhos (Entroncamento e Vila Nova da Barquinha integram o Médio Tejo e a Golegã e a Chamusca a Lezíria do Tejo) há uma grande semelhança nas características ambientais do território atravessado, constituído essencialmente por áreas agrícolas de grande qualidade e de usos intensos, relativamente aplanadas, sobretudo na margem direita do Rio Tejo e para ambas as soluções. Na margem esquerda (onde apenas se localizam os últimos 800m de estrada), as características dos solos apresentam alguma diferença, com o relevo um pouco mais acentuado e a presença de uma área de montado de sobreiro.</p>



MINISTÉRIO DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO
Gabinete do Secretário de Estado do Ambiente

Para além de áreas urbanas, relativamente concentradas e com núcleos bem definidos, verifica-se ainda a ocorrência de algumas outras edificações, geralmente associadas ao sistema de “quintas”, tipo tradicional de assentamentos agrícolas na região, onde se conjugam funções habitacionais e de produção, sejam armazéns sejam pequenas unidades transformadoras ou de apoio à actividade agrícola.

Todos os traçados em estudo atravessam solos agrícolas em praticamente toda a sua extensão, em ambos os sublanços. Às características naturais destes solos, muito beneficiados pelas cheias do Tejo que contribuíram para a sua fertilidade e por serem terrenos praticamente planos, o que faz com que todo o corredor em estudo faça parte da Reserva Agrícola Nacional, junta-se uma efectiva utilização agrícola, dominando as áreas de cereal e de produtos hortícolas, com grande parte desta área a ser cultivada em regadio, na área do sublanço Vila Nova da Barquinha / Golegã registam-se ainda algumas áreas de olival e de pomares, sobretudo de citrinos, e uma área de estufas, no traçado da Solução B, mas no sublanço Golegã / Chamusca o tipo de agricultura é bastante mais homogéneo e intensivo, praticamente todo em regadio, apenas se alterando estas características na zona abrangida pelo Nó da Chamusca, onde ocorre montado de sobreiro.

A grande condicionante deste território é o rio Tejo, pelo que para o seu atravessamento encontra-se prevista uma solução de ponte que apresenta um enorme viaduto na margem direita do rio Tejo pela necessidade de garantir a cota de passagem sobre o rio, mas também surge como a solução mais favorável para o atravessamento de toda a extensa área agrícola que se desenvolve na planície aluvionar da margem direita.

A Ponte sobre o Rio Tejo, propriamente dita, tem início um pouco antes do km 4+000, com cerca de mil metros entre os pilares de transição com o viaduto, a norte e a sul, e cerca de 545 metros de tabuleiro sobre o rio, considerando a distância entre o primeiro pilar de cada margem.

Os principais impactes positivos do projecto prendem-se essencialmente com os seus objectivos, nomeadamente a redistribuição do tráfego de passagem e do tráfego local, que actualmente se sobrepõem numa rede viária relativamente pouco densa mas já com elevada utilização (praticamente restrita à EN243 e EN365), que já origina algumas situações de congestionamento pontual, como na actual ponte sobre o Tejo e na ligação ao Entroncamento, será um dos principais impactes positivos a considerar, quer directamente para o aumento da fluidez do tráfego e da segurança rodoviária, quer indirectamente para a qualidade do ar e para o ambiente sonoro junto das áreas urbanas na proximidade da via.

O fecho do IC3 que este lanço permitirá, com um alcance regional para a melhoria das acessibilidades, constitui um impacte positivo significativo, pela concretização desta componente do Plano Rodoviário Nacional, potenciando os efeitos dos outros lanços do IC3 adjacentes, para Tomar (já em funcionamento) e para Almeirim (em construção).

Os principais impactes negativos identificados dizem respeito:

- à ocupação de bons solos agrícolas, factor que é ampliado pela afectação de um número elevado de captações de água para rega e pela produção de parcelas sobrantes sem viabilidade de exploração;
- à ocupação de uma área significativa de solos classificados como RAN e como REN (quase todo o traçado se encontra nesta situação, em ambos os sublanços);
- à proximidade de habitações, junto ao Entroncamento, a Moita do Norte, à Golegã e, em número reduzido, dispersas na envolvente ao IC3, sobretudo no sublanço Vila Nova da Barquinha / Golegã, com os consequentes impactes na qualidade do ar e no ambiente sonoro junto destes receptores;
- aos valores do património cultural, pelo atravessamento de manchas de dispersão de materiais arqueológicos, em ambos os sublanços, e pela afectação de elementos integrantes da Quinta da Cardiga (portão e alameda) no caso da Solução A no sublanço Vila Nova da Barquinha / Golegã, ainda que não sejam atingidos os elementos classificados desta quinta;
- aos valores naturais, pela afectação das manchas de sobreiro ou de montado



MINISTÉRIO DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO
Gabinete do Secretário de Estado do Ambiente

existentes na envolvente da Ribeira de Santa Catarina (Solução B) e na zona do Nó da Chamusca, pela interferência nas alvercas da Golegã, quer nas suas galerias ripícolas quer enquanto áreas de elevado interesse ecológico para abrigo e alimentação de diversas espécies animais, ainda que a afectação destas alvercas seja indirecta, pela proximidade da via e as perturbações previsíveis na fase de construção.

- A intromissão da via no corredor ecológico do Rio Tejo é considerada também um potencial impacte com significado, pela possível afectação de espécies aquáticas, de aves e de mamíferos que utilizam esse corredor.

Importa também referir que, globalmente, da avaliação efectuada, o conjunto de condicionantes, bem como das medidas de minimização, já identificados e/ou a desenvolver/aprofundar na fase de Projecto de Execução, poderão contribuir para a minimização dos principais impactes negativos identificados, admitindo-se que os impactes residuais não serão de molde a inviabilizar o Projecto.

Em termos de análise comparativa de soluções para o sublanço Vila Nova da Barquinha / Golegã, verifica-se que a Solução A apresenta-se menos desfavorável para os seguintes seis factores ambientais: Geologia e Geomorfologia, Solos e Uso do Solo Agrícola, Recursos Hídricos, Ecologia, Sócio-economia e Ordenamento do Território. Já a Solução B apresenta-se menos desfavorável para os seguintes dois factores ambientais: Uso Actual do Solo e Património. Para os factores ambientais Paisagem e Ruído as soluções apresentam-se equivalentes, conforme se pode verificar pelo quadro n.º 14, da pág. 63 do parecer da CA.

Face ao exposto, e ponderados os factores em presença, resulta que o projecto do "IC3 Vila Nova da Barquinha/Golegã/Chamusca – Incluindo Nova Travessia do Tejo", poderá ser aprovado, designadamente a sua Solução A do sublanço Vila Nova da Barquinha / Golegã, desde que cumpridas as condições constantes da presente DIA.